



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando-se  
no mural dos Ato's Oficiais  
07/01/16  
Iza Maria N.  
Secretária Ex-  
Mat. SIAF

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 002/2016, de 07 de janeiro de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Contrato 09/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a empresa **TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 57/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para fins de confecção de revistas, periódicos e livros, com o escopo de atender à demanda institucional da UFERSA, nos câmpus de Mossoró/RN, Angicos/RN, Pau dos Ferros/RN e Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** (Titular) e **Rafaela Cristina Alves de Freitas** (Suplente), para serem os **fiscais técnicos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **Ericka Tayana Lima Bezerra** (Titular) e **Ariadne Najara Rodrigues dos Santos** (Suplente), para serem os **fiscais administrativos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**  
Pró-Reitora de Administração, em exercício